

Roberto Corlatti, Diretor Superintendente Interino do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com a finalidade de melhorar a produtividade e a equalização dos trabalhos de alçada dos senhores Procuradores da Autarquia, determino que a partir do dia 01 (primeiro) de agosto do corrente ano 2014, os processos remetidos ao Departamento Jurídico, bem como, os que tramitam pelo mesmo passarão a ter a seguinte divisão e de responsabilidade exclusiva, a saber:

Dr. Palamede:

- Processos Cíveis
- Processos Administrativos
- Processos do Tribunal de Contas

Dra. Samara:

- Processos Trabalhistas
- Processos de Execuções Fiscais
- Processos do Ministério Público

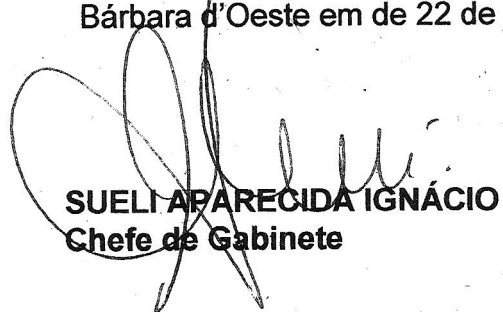
Artigo 2º - A presente divisão dos trabalhos disciplinam as atribuições de cada Procurador, atendendo o compromisso assumido por esta Superintendência junto ao DD. Procurador do Trabalho, Dr. Mário Antonio Gomes, em audiência realizada na sede do Ministério Público do Trabalho em Campinas, no dia 15 de julho de 2014, conforme cópia da Ata de Audiência em anexo, a qual fica fazendo parte integrante deste.

Artigo 3º - O presente Ato Administrativo entra em vigor na data do dia 1º de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.



ROBERTO CORLATTI
Diretor Superintendente – Interino

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral do
Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em de 22 de julho de 2014.



SUELI APARECIDA IGNÁCIO
Chefe de Gabinete

